



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
ADM: 2021/2024

LEI 710, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

MURAL PUBLICO
AFIXADO EM 28/06/2023
RETIRADO EM 11
<i>Welsonah Rodrigues</i> Responsável

Dispõe sobre a revisão e correção geral anual da remuneração dos servidores do quadro da saúde do Município de Aliança do Tocantins, adequa Plano de Cargos e Carreras e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele sanciona a seguinte lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento), a partir de 1º de maio de 2023, a remuneração dos servidores do quadro da saúde do Município de Aliança do Tocantins a título de Revisão e Correção Salarial Anual, respeitado o limite previsto no art. 20, III, B da Lei Complementar Federal n. 101.2000, na conformidade do anexo único desta lei.

Parágrafo Único - O Reajuste definido no caput desse artigo será calculado sobre os valores previstos nas tabelas constantes no anexo III da LEI 519 de 23 de dezembro de 2011

Art. 2º - O adicional de que trata o artigo 20 da Lei 519/2021 terá como base o salário mínimo vigente;

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aliança do Tocantins, 28 de junho de 2023


ELVES MOREIRA GUIMARÃES
- Prefeito Municipal -